



PROCESSO Nº 2431/13

PROTOCOLO Nº 12.029.167-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 614/13

APROVADO EM 05/12/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO - CEEP

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2246/13-SUED/SEED, de 29/10/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 05/08/13, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto – CEEP, de Cascavel que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto – CEEP, localizado na Rua Natal, nº 2800, Jardim Tropical, do município de Cascavel, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 6061/11, 26/12/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015 (fl. 07).

1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 44)

Curso: Técnico em Eletrônica
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Carga horária: 1467 horas, mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1667 horas
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, manhã, tarde e/ou noite
Regime de matrícula: semestral
Número de vagas: 35 vagas por turma



PROCESSO N° 2431/13

Período de integralização do curso: mínimo de quatro semestres letivos e máximo de oito semestres letivos
Requisito de acesso: estar cursando a 2ª série do Ensino Médio
Modalidade de oferta: presencial, concomitante ao Ensino Médio.

1.3 Justificativa (fl.43)

(...)

O Curso Técnico em Eletrônica visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte de integralidade do processo educativo. Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A área de Eletrônica está de forma ativa em todos os processos industriais, presente em várias etapas do processo produtivo, exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema industrial. Por outro lado a microeletrônica está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim, é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados.

Os objetivos estão descritos à fl. 43.

1.4 Perfil Profissional (fl. 24)

O Técnico em Eletrônica compreende a dinâmica histórica da sociedade e do trabalho. Domina conhecimentos técnicos na área eletroeletrônica que lhe permite identificar problemas e propor soluções adequadas, mantendo-se em constante atualização. Participa do desenvolvimento de projetos. Executa a instalação e a manutenção de equipamento e sistemas eletrônicos. Realiza medições e testes com equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão da produção de equipamentos eletrônicos.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Hidro Paraná Comércio de Equipamentos Agrícolas Ltda.
- ISP Eletromédica
- 2014 Máquinas e Equipamentos Agroindustrial Ltda.

Os termos de convênios estão anexados às fls. 94 a 106.



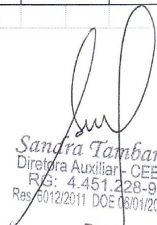
PROCESSO N° 2431/13

1.6 Organização Curricular

O curso apresenta organização curricular semestral, carga horária de 1467 horas, mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1667 horas.

Matriz Curricular (fl.366)

Matriz Curricular											
Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO											
Município: CASCAVEL											
Curso: TÉCNICO EM ELETRÔNICA											
Forma: CONCOMITANTE						Implantação gradativa a partir do ano					
Turno: MANHÃ, TARDE E NOITE						Carga horária: 1760 h/a – 1467 horas mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado					
Módulo: 20						Organização: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS	SEMESTRES								hora/aula	horas	
	1º		2º		3º		4º				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1 AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL					1	3	1	3	160	133	
2 DESENHO ELÉTRICO	1	3							80	67	
3 ELETRICIDADE	3	3	2	2					200	167	
4 ELETRÔNICA ANALÓGICA			3	2	2	2			180	150	
5 ELETRÔNICA DIGITAL			2	2					80	67	
6 EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS			2	2					80	67	
7 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2								40	33	
8 GESTÃO					3		3		120	100	
9 INGLÊS TÉCNICO	3								60	50	
10 MÁQUINAS ELÉTRICAS			3	2					100	83	
11 MATEMÁTICA APLICADA A ELETRÔNICA	3								60	50	
12 REDES INDUSTRIAIS					2		4		120	100	
13 SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL	4								80	67	
14 SISTEMAS ELETRÔNICOS					1	2	1	2	120	100	
15 SISTEMAS MICROCONTROLADOS					1	3	1	3	160	133	
16 TELECOMUNICAÇÕES					2		2	2	120	100	
Total	22		22		22		22		1760	1467	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					6		6		240	200	


Sandra Tambani
Diretora Auxiliar - CEEP
RG: 4.451.228-9
Res. 6012/2011 DOE 08/01/2012



PROCESSO N° 2431/13

1.7 Certificação (fl. 157)

O aluno ao concluir o curso e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Eletrônica.

1.8 Critérios de Avaliação (fl. 107)

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação de 6,0 (seis vírgula zero).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à fl. 107.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 107.

O Plano de Estágio está anexado à fl. 63 e as práticas profissionais estão descritas à fl. 89.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 157 a 178.

1.9 Coordenação de Curso (fl. 107 a 115)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Helena Veloso	Tecnóloga em Eletrônica Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação Eletroeletrônica Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação	Coordenação de Curso
Jauri Batista Correia	Bacharel em Engenharia Elétrica Especialização em Educação Profissional	Coordenação de Estágio

1.10 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 195/13, de 07/08/13, do NRE de Cascavel, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sônia Regina de Oliveira Andrade, licenciada em Ciências; Cleusa Aparecida Didomênico do Nascimento, licenciada em Ciências; Júlia Ieda Borges Tatim, licenciada em Letras e como perito Sérgio Antonio de Cristo, bacharel em Engenharia Mecânica emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso (fl. 321).



PROCESSO N° 2431/13

1.11 Parecer DET/SEED (fl. 361)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 407/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de autorização para funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui infraestrutura adequada para ofertar o curso, com rampas de acesso e banheiros adaptados para portadores de deficiências, dispendo de biblioteca com acervo bibliográfico específico ao curso, laboratórios de Informática e de Química, Física e Biologia, devidamente equipados. Conta com laboratório específico para o curso, constando às fls. 176 a 177, relação dos materiais e equipamentos disponíveis. Manifesta parecer favorável à autorização do referido curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 24 meses, carga horária de 1467 horas, mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1667 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 04 semestres letivos, 35 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto – CEEP, município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.



PROCESSO N° 2431/13

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR;

d) adequar o Plano de Curso à Resolução CNE/CEB nº 06/12, de 20/09/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2431/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE